



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2018 PARA A PROVA PRÁTICA DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DE Nº 001/2017 — PMP/RN

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a prova prática para os cargos de Motorista, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

I — DA PROVA PRÁTICA

1. De acordo com o **EDITAL NORMATIVO DE Nº 001/2017, capítulo IX, item 1 e subitens 1.1 e 1.2;** a prova prática será realizada no Município de Portalegre, No endereço abaixo:

CEMEI - Portal do Saber
Rua José Viana Pereira, N° 06
Bairro São José
CEP: 59.810-000 — Portalegre - RN

2. A Prova Prática será realizada na cidade de Portalegre - RN, **no dia 21 de outubro de 2018.** Os candidatos ao cargo de **Motorista** deverão comparecer no endereço citado no item 1, **às 07h:30min.**

2.1 A aplicação da Prova Prática será realizada no período da MANHÃ, **a partir das 07h30min no dia 21 de outubro de 2018, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.**

3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
4. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
5. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, observando o prazo de validade do Concurso.
6. Os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 4.12, do Capítulo 4 do **EDITAL NORMATIVO DE Nº 001/2017.**
7. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos à vaga de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas.
8. O Candidato à vaga de **Motorista**, deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
9. A Prova Prática de Direção Veicular, **Motorista**, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 250 pontos por veículo ou máquina, se utilizados dois veículos ou duas máquinas; caso seja utilizado apenas um (01) veículo ou máquina o ponto de corte será de 500 pontos.
 - 9.1.** Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **Motorista**, serão considerados a identificação geral do veículo, os itens de segurança obrigatórios, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e a segurança das máquinas. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.
 - 9.2.** A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
10. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - RN

11. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
12. A quantidade de veículos a ser utilizados na prova prática será de prerrogativa da **FUNVAPI** (um ou dois), podendo ser utilizados, Ônibus, Caminhões, Caçambas, Tratores, Vans e carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros; de acordo com o cargo exigido.
13. O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de análises da Prova Prática em subitens.
14. Será de prerrogativa da **FUNVAPI**, no edital de convocação estabelecer ou não o desmembramento dos critérios citados no item **9.1**.
15. O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois veículos, (caso seja utilizado dois veículos e ou máquinas), será automaticamente eliminado
16. O candidato deverá atingir o ponto de corte de todos os veículos ou máquinas utilizados, caso contrário será eliminado.
17. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
 - I — uma falta eliminatória: reprovação;
 - II — uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
 - III — uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
 - IV — uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3(três).

18. Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias "B", "C", "D" e "E":

I — Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II — Faltas Graves:

- a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - RN

III – Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, em qualquer momento durante a realização da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores antes do início da prova;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	MÉDIA FINAL
34	0201120	ANTONIO MARCOS DE FREITAS SILVA	CLASSIFICADO	673,20
35	0301037	TERCIO ALEXANDRE BARBOSA MELO	CLASSIFICADO	663,00
36	0301023	PAULO HENRIQUE DE LUCENA	CLASSIFICADO	652,80
37	0201169	FRANCISCO ROGERIO DA SILVA FREITAS	CLASSIFICADO	652,80
38	0301025	PAULO MARTORANIO DE FREITAS SOUZA	CLASSIFICADO	642,60
39	0201144	FABIO HENRYQUE BORGES MORAIS	CLASSIFICADO	632,40
40	0201113	ALISON JOSE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO	632,40
41	0201137	EDIVALDI DIAS DA CUNHA	CLASSIFICADO	632,40
42	0301015	MAXMILIANO DE SOUZA QUEIROZ	CLASSIFICADO	632,40
43	0201174	GESSILDO MENEZES DA SILVA	CLASSIFICADO	622,20
44	0301022	PAULO DE ALBUQUERQUE REGO NETO	CLASSIFICADO	622,20
45	0201154	FRANCISCO FABIANO TURIBIO ROCHA	CLASSIFICADO	622,20
46	0301020	ONIREVES ELIAS DE PAIVA	CLASSIFICADO	622,20
47	0201125	BRUNO HALLISON LUCENA DE MORAES	CLASSIFICADO	622,20
48	0201116	ALYSSON MARLEY CARLOS DE MORAIS	CLASSIFICADO	612,00
Processo Judicial nº 0100461-90.2017.8.20.0150				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	MÉDIA
10	0301035	ROSIVANDESON RENE ANDRADE DE MELO BESSA	CLASSIFICADO	785,40